Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceara
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1398/2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 384/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 384/2000 passará a vigorar coma seguinte redação:

"Art.1º -. FICA CRIADA E DENOMINADA a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO FURTADO DE OLIVEIRA, a Unidade Escolar fica localizada no Sitio Furtuna, deste Município"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 31 de agosto de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 22 de JUNHO de 2.016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal